PROJETO DE LEI Nº 2.485

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE – PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, consoantes com o disposto no Artigo 20º e seguinte da Lei Orgânica Municipal, Inciso VI do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 e alterações e inovações trazidas pelo Artigo 1º, inciso VI, letra "b", (A/C), Artigo 2º, § 1º da Emenda Constitucional nº 25/2000 e Artigo 39, § 4º da Constituição Federal e, faz saber que na Sessão Plenária a Edilidade propõe o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam aprovados e fixados os seguintes subsídios para os agentes políticos: Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários do Município de Colorado do Oeste – Estado de Rondônia:

AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIOS – R$
Prefeito Municipal	**15.390,00**
Vice-Prefeito Municipal	**7.695,00**
Secretário Municipal	**3.750,00**

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais só poderá ser alterado por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada por maioria absoluta, assegurada á revisão geral, conforme prevê os Artigos 20 e 21 da Lei Orgânica Municipal, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitando os limites estabelecidos na Constituição Federal e Constituição Estadual, estando sujeito aos impostos gerais, inclusive os de renda e outros extraordinários, sem distinção de qualquer espécie.

CONTINUAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº _____FL 02

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária específica constando no Orçamento Geral vigente.

Art. 4º - Os efeitos pecuniários dessa Lei passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – Estado de Rondônia, 22 de Setembro de 2020.

_____
Gercino Garcia Sobrinho
Vereador Presidente da CMCO

_____
Natalio da Silva Santos
Vereador Vice-Presidente da CMCO

_____
Fabio da Silva Souza
Vereador 1ª Secretário da Mesa Diretora

_____
Martinho de Souza Rodrigues
Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora